ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMAR A MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.335/2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com as entidades sociais enumeradas, e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com entidade filantrópica abaixo enumerada:

- INSTITUTO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU

CNPJ n.º 06.237.492/0001-10

Parágrafo Único - A despesa com o referido convênio será custeada pela dotação orçamentária própria.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 25 de agosto de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal